

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Pedra Grande torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 002/2020 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.
- 1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 serão feitas com base na Lei Municipal nº 428/2018 de 09 de janeiro de 2018 e suas complementares, que autoriza a celebração de contratos temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório; e entrevista, com caráter classificatório.
- 1.4. As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de até 12 (doze) meses.
- 1.5. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

2.1.1 Tabela para cargos de nível Fundamental.

Código	Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária	Salário
01	20	ASG	Fundamental	40HS	1.045,00
02	08	Vigia	Fundamental	40HS	1.045,00
03	01	Lavadeira	Fundamental	40HS	1.045,00
04	02	Motorista Categoria B	Fundamental	40HS	1.000,00
05	08	Motorista Categoria D	Fundamental	40HS	1.000,00

2.1.2. Tabela para cargos de nível médio, técnico e superior.

Código	Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária	Salário
01	06	Recepcionista	Médio	40HS	RS 1.045,00
02	03	Agente de Endemias	Médio	40HS	RS 1.250,00
03	02	Agente Comunitário de Saúde	Médio	40HS	RS 1.250,00
04	01	Auxiliar de Biblioteca	Médio	40HS	RS 1.045,00
05	03	Fiscal de Vigilância em Saúde	Médio	40HS	RS 1.045,00
06	01	Oficineira	Médio	20HS	RS 1.045,00
07	05	Visitador "Programa criança feliz"	Médio	40HS	RS 1.045,00
08	01	Técnico em controle interno	Técnico	40HS	RS 3.000,00
09	06	Técnico em Enfermagem	Técnico	40HS	RS 1.045,00
10	01	Auxiliar em Farmácia	Técnico	40HS	RS 1.045,00
11	02	Técnico em saúde bucal	Técnico	40HS	RS 1.045,00
12	01	Advogado	Superior	30HS	RS 2.000,00
13	01	Assistente financeiro do fundo municipal de saúde	Superior	20HS	RS 2.500,00
14	01	Assistente Social	Superior	30HS	RS 2.000,00
15	01	Auxiliar Administrativo	Superior	40HS	RS 1.500,00
16	02	Dentista	Superior	40HS	RS 2.500,00
17	01	Educador Físico	Superior	30HS	RS 2.000,00
18	02	Enfermeiro	Superior	40HS	RS 2.200,00
19	07	Enfermeiro Plantonista	Superior	24HS	RS 400,00
20	01	Farmacêutico	Superior	30HS	RS 2.000,00
21	01	Fisioterapeuta	Superior	30HS	RS 2.000,00
22	01	Maestro	Superior	40HS	RS 1.500,00
23	01	Médico ESF	Superior	40HS	RS 20.000,00
24	10	Médico Plantonista	Superior	24HS	RS 1.600,00
25	02	Nutricionista	Superior	30HS	RS 2.000,00
26	02	Psicólogo	Superior	30HS	RS 2.000,00

2.2. Dos requisitos para os cargos de:

REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

2.2.1 Comprovante de escolaridade de nível fundamental (concluído ou em conclusão);

REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

2.2.2. Comprovante de conclusão de nível médio;

REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.2.3. Comprovante de conclusão de nível superior, e registro no Conselho ou Ordem da Classe;

REQUISITOS PARA CARGOS MOTORISTA CATEGORIA B

2.2.4 Carteira de Motorista Categoria B.

REQUISITOS PARA CARGOS MOTORISTA CATEGORIA D

Carteira de Motorista Categoria D.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições ocorrerão em dois períodos:

- 3.1.1 Para os cargos de nível fundamental ocorrerão no período de **13 de fevereiro de 2020**, no horário das 09:00hs às 15:00hs, no CEMEI - Professora Adelaide Eulália Ferreira, situado na Rua Januário Nunes, Centro - Pedra Grande/RN.
- 3.1.2 Para os cargos de nível médio, técnico e superior ocorrerão no período de **02 de março de 2020**, no horário das 09:00hs às 15:00hs, na CEMEI - Professora Adelaide Eulália Ferreira, situado na Rua Januário Nunes, Centro - Pedra Grande/RN.
- 3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
- 3.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;
- 3.2.2 Entregar Currículo com foto 3x4;
- 3.2.3 Comprovante de Grau de Escolaridade;
- 3.2.4. Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física –CPF);
- 3.2.5. Entregar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos para preenchimento da vaga requerida
- 3.3 A inscrição será presencial, efetuada sem custo algum para o candidato.
- 3.4. Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.
- 3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1 São requisitos para a contratação;
- 4.1.1. Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- 4.1.2. Ter nacionalidade brasileira;
- 4.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.1.4. Apresentar comprovante de endereço;
- 4.1.5. Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- 4.1.6. Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- 4.1.7. Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial e/ou exame médico admissional.
- 4.1.8. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
- 4.1.9. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
- 4.1.10. Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1.2 A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Dados Cadastrais e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.
- 5.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.
- 5.1.3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extra curriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Ordem	Especificação	Pontuação	Comprovantes
1	Experiência profissional na função temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	6,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa- instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
2	Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 20 horas.	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada assinado pelo responsável, identificando com a razão social da empresa por CNPJ e endereço.
3	Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação, mestrado, doutorado) com a descrição, a função e carga horária mínima de 380 horas.	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública e privada, assinado pelo responsável, identificando com a razão social da empresa CNPJ e endereço.
	Total de Pontos	10,0	

- 5.1.4 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.
- 5.1.5 Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 06 (seis) pontos.
- 5.1.6 O candidato habilitado na Análise Curricular terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).
- 5.1.7 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.1.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.2. -2ª ETAPA: DA ENTREVISTA

- 5.2.1 A Entrevista será realizada pela Comissão em dois períodos:
- 5.2.2. Para os cargos de **nível fundamental** ocorrerá no período de **17 de fevereiro de 2020** no horário, das 09h00 às 15h00, no CEMEI - Professora Adelaide Eulália Ferreira, situado na Rua Januário Nunes, Centro - Pedra Grande/RN.
- 5.2.3. Para os cargos de **nível médio, técnico e superior** ocorrerá no período de **05 de março de 2020**, no horário das 09h00 às 15h00, no CEMEI - Professora Adelaide Eulália Ferreira, situado na Rua Januário Nunes, Centro - Pedra Grande/RN.
- 5.2.2 O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação e será automaticamente eliminado do certame.
- 5.2.3 O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar.
- 5.2.5 A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.
- 5.2.6. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.
- 5.2.7. Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos	Pontuação
Postura	2,0
Argumentação	2,0
Objetividade	2,0
Dicção/ Fluência Verbal	2,0
Conhecimento/habilidade/atitude	2,0
Total de Pontos	10,0

5.2.8 A entrevista possui caráter Eliminatório e Classificatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.

5.2.9 O candidato habilitado na 2ª Etapa: Entrevista terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01(um).

6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 A pontuação final do candidato habilitado será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, dividido pela soma dos pesos.

6.2 Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 06 (seis) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida em ordem decrescente.

6.3 Na hipótese de igualdade das notas finais, terá preferência o candidato que:

6.3.1 Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

6.3.2 Tiver maior pontuação na segunda etapa: entrevista.

6.4. O resultado final da seleção para os cargos de nível fundamental será publicado no diário oficial da FEMURN: www.femurn.org.br, na data provável de: **dia 20 de fevereiro de 2020.**

6.5. O resultado final da seleção para os cargos de nível médio, técnico e superior será publicado no diário oficial da FEMURN: www.femurn.org.br, na data provável de: **dia 16 de março de 2020.**

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de um dia útil a contar da publicação oficial do resultado.

7.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pedra Grande, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

7.3 Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

7.4. Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.6. A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e Publicado em veículo oficial do Município, na data provável de **28 de fevereiro de 2020, para os cargos de nível fundamental.**

8.1.2 Para os cargos de **nível médio, técnico e superior** o resultado será homologado pelo Prefeito Municipal e Publicado em veículo oficial do Município, na data provável de **18 de março de 2020.**

9. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

9.1 A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

9.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos da Lei Municipal nº428/2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

10.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se e publique-se

Pedra Grande, 10 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airtton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:62AB54DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001/20

Aberta em 05/02/2020

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO de serviços de Transporte Escolar, Pessoa Jurídica, para atender a demanda das Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental.

A licitante FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498, protocolou nesta data(10/02/2020) dentro do prazo estabelecido, a certidão estadual regularizada. Desta forma o Pregoeiro desta Prefeitura Municipal resolve adjudicar ao proponente: FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA